



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº4011-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinente ou outras que vierem a substituí-las, empresas para o fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de recarga de gás de cozinha de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário. Deve-se ressaltar que os produtos são extremamente necessários para o bom funcionamento de varias atividades desta municipalidade.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o *fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais*, para contratações futuras, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 01 - PMPM	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECARGA DE GAS GLP DE 13 KG	UND	400	R\$ 145,00	R\$ 58.000,00
2	VASILHAME VAZIO DE GAS GLP DE 13 KG	UND	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
VALOR TOTAL					R\$ 64.210,00
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 02 - FME	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECARGA DE GAS GLP DE 13 KG	UND	6.000	R\$ 145,00	R\$ 870.000,00
2	VASILHAME VAZIO DE GAS GLP DE 13 KG	UND	200	R\$ 207,00	R\$ 41.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 911.400,00
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 03 - FMS	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECARGA DE GAS GLP DE 13 KG	UND	400	R\$ 145,00	R\$ 58.000,00
2	VASILHAME VAZIO DE GAS GLP DE 13 KG	UND	20	R\$ 207,00	R\$ 4.140,00
VALOR TOTAL					R\$ 62.140,00
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 04 - FMAS	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1	RECARGA DE GAS GLP DE 13 KG	UND	400	R\$ 145,00	R\$ 58.000,00
2	VASILHAME VAZIO DE GAS GLP DE 13 KG	UND	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
VALOR TOTAL					R\$ 64.210,00
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 05 - FMMA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECARGA DE GAS GLP DE 13 KG	UND	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
2	VASILHAME VAZIO DE GAS GLP DE 13 KG	UND	5	R\$ 207,00	R\$ 1.035,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.485,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.104.445,00

OBSERVAÇÕES:

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades dos órgãos participantes deste Registro de Preços.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o *fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais* adquiridos verificando se suas especificações encontram-se em conformidade com este Edital, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.2 – Os produtos serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.3 - A entrega dos materiais deverão ser **IMEDIATA** após o recebimento do empenho e autorização de retirada, na Sede da Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA.

5.4 - A critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.5 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de **MATERIAIS** deverá saná-la no **IMEDIATAMENTE**.

5.6 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de **MATERIAIS** de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.

5.7 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.8 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

5.9 - O **MATERIAL**, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.10 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.11 - A entrega dos produtos será de IMEDIATA, de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.12 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.12.1 - especificação correta do objeto

5.12.2 - número da licitação;

5.12.3 - marca e o nome comercial;

5.13 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 – Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

6.2 – A entrega dos produtos será deverá ser feita IMEDIATA, de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

6.3 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

a) comunicar, formal e imediatamente, ao GESTOR de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;

b) atender, com a diligência possível, as determinações do GESTOR, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

c) indenizar o CONTRATANTE por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, em decorrência do fornecimento, incluindo danos pessoas ou materiais a terceiros, a que título for.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Porto de Moz /PA, 10 de maio de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Informamos que consta na lei orçamentária do corrente exercício 2022. 0202 – GABINETE DO PREFEITO; 04 122 0037 2.003 – Manutenção Gabinete do prefeito
3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 0037 2.005 – Manutenção de Agencias Distritais, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente,
0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 0037 2.006 – Manutenção de Representação Municipal, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente,
0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 0037 2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente,
0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 0037 2.008 – Manutenção da COMPDEC – COORDENADORIA, MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 0037 2.009 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente,
0505 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 04 123 0037 2.014 – Manutenção da Secretaria de Finanças, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente,
0606 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, 13 392 0089 2.019 – Manutenção do Departamento de Cultura – “Festsol e eventos culturais”, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente,
0606 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, 27 812 0750 2.021 – Manutenção do Departamento de Desporto “esporte”, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente,
0911 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO, 15 451 0501 2.022 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente,
0911 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO, 15 452 0507 2.023 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente,
0911 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO, 25 752 0502 2.024 – Manutenção dos Serviços de Iluminação, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente,
1012 – SECRETARIA DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA, 20 605 0643 2.027 – Manutenção Secretaria Mun. Produção, Abastecimento e Pesca, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente,
1012 – SECRETARIA DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA “Agricultura”, 20 605 0643 2.027 – Manutenção Secretaria Mun. Produção, Abastecimento e Pesca, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente,
1315 – SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR, 04 122 0037 2.028 – Manutenção da Secretaria do Interior, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente,
2201 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, 08 244 0137 2.087 – Manutenção da Secretaria da Mulher, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente,
2301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, 08 243 0137 2.089 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente,
1602 – FUNDEB, 12 031 0450 2.030 – Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 30% - VAAT “Creches”, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente,
1602 – FUNDEB, 12 361 0401 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental Atividade “30%”, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente,
1602 – FUNDEB, 12 366 0404 2.041 – Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA FUNDEB 30%, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente,
2101 – FUNDO MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



EDUCAÇÃO, 12 122 0002 2.075 – Manutenção da Secretaria de Educação “Fonte 15001001 impostos e RP”, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 0401 2.078 – Programa Dinheiro Direto na Escola, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 0401 2.085 – Ações vinculadas ao QSE “Quota Salário Educação”, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 122 0200 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 122 0200 2.043 – Manutenção de Unidades de Saúde, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 122 0200 2.045 – Manutenção de Programas Especiais, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 122 0200 2.046 – Combate a Pandemias, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 0202 2.048 – Manutenção do PACS-PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 0202 2.049 – Manutenção do PSF – “Programa Saúde da Família”, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 0210 2.050 – Manutenção do Hospital Municipal, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 0210 2.051 – Manutenção da Unidade Fluvial, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 0210 2.052 – Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 302 0212 2.055 – Manutenção do Comando de Saúde “comandos médicos”, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 304 0235 2.057 – Programa de Vigilância Sanitária, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 305 0220 2.058 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 0137 2.067 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 243 0132 2.059 – Manutenção do PATI “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil”, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 243 0132 2.060 – Manutenção do CRAS “Centro de Referência da Assistência Social”, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 243 0137 2.060 – Manutenção do Programa Projovem, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 243 0137 2.062 – Manutenção do Programa Primeira Infância “Criança Feliz”, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 0121 2.064 – Manutenção do Centro de Apoio ao Idoso, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 0137 2.065 – Gestão Bolsa Família, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 0137 2.068 – Manutenção da Equipe Volante, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 0137 2.069 – Manutenção do IGD “índice de Gestão Descentralizada”, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1803 – FUNDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 0137 2.072 – Manutenção casas de Passagens, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 0137 2.071 – Programa do Estado para a Assistência Social, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1919 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 18 541 1010 2.074 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1919 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 18 541 1010 2.073 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 0810 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, 08 243 0137 2.063 – Manutenção Fundo da Criança e Adolescente, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, já que se trata de contratação com empresa pessoa jurídica de direito privado. Informamos ainda, que a presente despesa, em vista que se refere ao presente exercício, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, pelo que não caracteriza, ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impactação orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Segue anexa, a competente declaração de impacto orçamentário, bem como de compatibilidade da despesa com o PPA e LDO.

Porto de Moz /PA, 10 de Maio de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

É nos enviado para análise e emissão de parecer acerca do impacto orçamentário e financeiro para a Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras, em atendimento aos serviços públicos, o qual passamos a analisar.

A referida contratação não trará impactação orçamentária-financeira, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico dotação orçamentária: 0202 - GABINETE DO PREFEITO; 04 122 0037 2.003 - Manutenção Gabinete do prefeito, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 0404 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 0037 2.005 - Manutenção de Agencias Distritais, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 0404 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 0037 2.006 - Manutenção de Representação Municipal, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 0404 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 0037 2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 0404 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 0037 2.008 - Manutenção da COMPDEC - COORDENADORIA, MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 0404 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 0037 2.009 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 04 123 0037 2.014 - Manutenção da Secretaria de Finanças, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 0606 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, 13 392 0089 2.019 - Manutenção do Departamento de Cultura - “Festsol e eventos culturais”, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 0606 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, 27 812 0750 2.021 - Manutenção do Departamento de Desporto “esporte”, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 0911 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO, 15 451 0501 2.022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 0911 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO, 15 452 0507 2.023 - Manutenção do Setor de Limpeza Pública, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 0911 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO, 25 752 0502 2.024 - Manutenção dos Serviços de Iluminação, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1012 - SECRETARIA DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA, 20 605 0643 2.027 - Manutenção Secretaria Mun. Produção, Abastecimento e Pesca, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1012 - SECRETARIA DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA "Agricultura", 20 605 0643 2.027 - Manutenção Secretaria Mun. Produção, Abastecimento e Pesca, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1315 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR, 04 122 0037 2.028 - Manutenção da Secretaria do Interior, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 2201 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, 08 244 0137 2.087 - Manutenção da Secretaria da Mulher, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 2301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, 08 243 0137 2.089 - Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1602 - FUNDEB, 12 031 0450 2.030 - Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 30% - VAAT "Creches", 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1602 - FUNDEB, 12 361 0401 2.033 - Manutenção do Ensino Fundamental Atividade "30%", 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1602 - FUNDEB, 12 366 0404 2.041 - Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 2101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 122 0002 2.075 - Manutenção da Secretaria de Educação "Fonte 15001001 impostos e RP", 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 2101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 0401 2.078 - Programa Dinheiro Direto na Escola, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 2101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 0401 2.085 - Ações vinculadas ao QSE "Quota Salário Educação", 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 122 0200 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 122 0200 2.043 - Manutenção de Unidades de Saúde, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 122 0200 2.045 - Manutenção de Programas Especiais, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 122 0200 2.046 - Combate a Pandemias, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 0202 2.048 - Manutenção do PACS-PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 0202 2.049 - Manutenção do PSF - “Programa Saúde da Família”, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 0210 2.050 - Manutenção do Hospital Municipal, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 0210 2.051 - Manutenção da Unidade Fluvial, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 0210 2.052 - Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 302 0212 2.055 - Manutenção do Comando de Saúde “comandos médicos”, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 304 0235 2.057 - Programa de Vigilância Sanitária, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 305 0220 2.058 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 0137 2.067 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 243 0132 2.059 - Manutenção do PATI “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil”, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 243 0132 2.060 - Manutenção do CRAS “Centro de Referência da Assistência Social”, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 243 0137 2.060 - Manutenção do




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Programa Projovem, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 243 0137 2.062 - Manutenção do Programa Primeira Infância “Criança Feliz”, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 0121 2.064 - Manutenção do Centro de Apoio ao Idoso, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 0137 2.065 - Gestão Bolsa Família, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 0137 2.068 - Manutenção da Equipe Volante, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 0137 2.069 - Manutenção do IGD “índice de Gestão Descentralizada”, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 0137 2.072 - Manutenção casas de Passagens, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 0137 2.071 - Programa do Estado para a Assistência Social, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1919 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 18 541 1010 2.074 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1919 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 18 541 1010 2.073 - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 0810 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, 08 243 0137 2.063 - Manutenção Fundo da Criança e Adolescente, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

É o parecer, a superior de liberação.

Porto de Moz /PA, 10 de maio de 2022.


Adalberto Trindade da Fonseca
Portaria n° 005/2021
Chefe do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LRF

(Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa com a Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

Porto de Moz (PA), 10 de Maio de 2022.

Adalberto Trindade da Fonseca
Portaria n° 005/2021
Chefe do Controle Interno